

The background of the slide is a photograph of a weathered stone wall. In the center of the wall is a circular opening, similar to a porthole or a well. Through this opening, a bright blue sky with a large, white, fluffy cloud is visible. The stone wall is made of irregular, reddish-brown bricks with grey mortar. The lighting is natural, suggesting daylight.

**Deloitte.**

Connecting  
thoughts with  
confidence

Observatório  
da Competitividade  
Fiscal 2020

# Prefácio

**A Deloitte, consciente do seu dever de contribuir para a obtenção de informações relevantes e objetivas sobre o sistema fiscal português e as suas implicações económicas, que permitam, aos vários decisores, opções mais fundamentadas, mantém a auscultação periódica que faz às maiores empresas a operar em Portugal sobre a sua perceção relativamente à competitividade fiscal da economia portuguesa. Neste sentido, apresentamos as conclusões obtidas em mais uma edição do nosso Observatório da Competitividade Fiscal, relativamente ao ano 2020.**

O Observatório, que conta com mais de 15 anos de existência, tem-se assumido, até pela sua comparabilidade inter-anual, como um barómetro da perceção que as empresas têm das políticas fiscais adotadas pelos diversos Governos e dos seus efeitos ao nível da competitividade das empresas portuguesas. Este ano, pela relevância de um contexto que se impôs de forma dramática e que não podemos ignorar, incluímos, neste Observatório, um novo capítulo, que esperamos temporário e excecional, relativo ao impacto das principais medidas adotadas

para fazer face às consequências da pandemia do COVID-19. Incluímos ainda um outro capítulo, que se assumirá permanente, relativo aos mecanismos de apoio e incentivos fiscais dirigidos às empresas.

Através dos seus resultados, sobressaem as considerações dos inquiridos sobre o impacto do enquadramento fiscal na economia portuguesa, na sua esfera pessoal e, sobretudo, no desempenho esperado das suas empresas. Para além da avaliação do paradigma fiscal, e das medidas excecionais tomadas no âmbito do COVID-19, é também monitorada a forma como os contribuintes e as autoridades fiscais se relacionam, permitindo-se, assim, uma identificação dos pontos fortes e das áreas de melhoria do sistema fiscal português.

Agradecendo, reconhecidos, aos participantes que, com o seu importante contributo, possibilitaram mais uma edição deste Observatório, estamos convictos de que este constituirá uma ferramenta importante e útil, tanto para os empresários portugueses, como para todos aqueles que lidam, se interessam, ou têm especiais responsabilidades no panorama da fiscalidade.



**Luís Belo**  
Tax Leader  
Deloitte

# Índice

|                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------|----|
| Sumário executivo                                                       | 4  |
| Aspetos globais                                                         | 7  |
| Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2020 | 11 |
| Impacte das principais medidas no âmbito do COVID-19                    | 18 |
| Competitividade e atratividade da economia portuguesa                   | 26 |
| Mecanismos de apoio e incentivos fiscais                                | 30 |
| Redução dos custos de contexto                                          | 36 |
| Combate à fraude e evasão fiscais                                       | 39 |
| Expetativas e propostas                                                 | 41 |
| Caracterização da população do estudo                                   | 44 |

# Sumário executivo



# Sumário executivo

Este ano, a percentagem de inquiridos que consideram o sistema fiscal português complexo e ineficaz desce ligeiramente, de 55% (OE2019) para 52%, confirmando uma perceção mais positiva, tendência que se tem verificado desde 2018. Também a percentagem dos que avaliam o sistema fiscal como complexo mas eficaz se reduziu, de 39% (OE2018) para 38%. Em termos conjugados, 56% dos inquiridos consideram o sistema fiscal ineficaz (59% em 2019) e 89% consideram-no complexo (94% em 2019).

A maioria dos inquiridos (57%) tende a discordar da afirmação de que a política adotada pelo Governo serve como motor de desenvolvimento e favorece a competitividade das empresas nacionais. No entanto, há uma evolução positiva, com uma diminuição de 8 pontos percentuais daqueles que discordam da afirmação, reforçando o sentimento mais favorável em relação ao impacto das medidas fiscais, que vem aumentando desde 2018.

À semelhança dos anos anteriores, as medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2020 foram consideradas indiferentes pelos inquiridos. Diferentemente, as medidas adotadas no âmbito do combate à pandemia do COVID-19 foram avaliadas como importantes por 86% dos inquiridos, embora

62% destes as considerassem, ainda assim, insuficientes. Com opinião contrária, 11% dos inquiridos consideraram aquelas medidas excessivas face ao binómio eficácia/impacte nas contas públicas.

De uma forma muito destacada (80%), o regime do *lay-off* simplificado foi a medida mais relevante, na avaliação dos inquiridos, na resposta à crise do COVID-19, seguindo-se a moratória sobre os créditos à habitação e empresariais (40%) e o incentivo à normalização da atividade (34%). Por sua vez, as medidas menos valorizadas pelos respondentes foram o plano extraordinário de formação (5%) e as medidas de flexibilização do resgate de Planos de Poupança Reforma (7%).

No que respeita especificamente às medidas fiscais de apoio às empresas no contexto do COVID-19 que seriam mais relevantes para a continuidade das operações, a submissão de Declarações Periódicas de IVA com base nos elementos do e-Fatura, com possibilidade de substituição futura sem penalizações, foi a medida mais apreciada (46%). É relevante constatar que as medidas que se traduzem no adiamento ou suspensão de prazos de cumprimento de obrigações declarativas foram melhor avaliadas pelos inquiridos (todas acima de 40%) do que

aquelas que envolveram o adiamento do prazo de pagamento do primeiro pagamento por conta (38%) e do pagamento especial por conta (31%) ou na possibilidade do pagamento das retenções na fonte do IRS e IRC e, bem assim, do IVA, devidas no segundo trimestre, em três ou seis prestações (33%) respetivamente.

Os instrumentos públicos de financiamento à economia criados para fazer face ao impacto do COVID-19 (ex: linhas de crédito COVID-19 para apoio à atividade económica) foram considerados insuficientes ou muito insuficientes por 81% dos inquiridos, sendo que apenas 16% os consideraram suficientes e adequados.

A reintrodução do benefício fiscal à criação de emprego e à adaptação para incluir as situações de manutenção dos postos de trabalho pré-COVID-19 foi, de entre as elencadas, a medida eleita pelos inquiridos como a medida principal a ser criada na fase de retoma da economia (59%), seguindo-se-lhe a dispensa de realização de todos os pagamentos por conta do IRC em 2020 (48%), a possibilidade de antecipar o reembolso de todos os créditos relativos a Pagamento Especial por Conta ainda não deduzidos (39%) e o alargamento do prazo de reporte de

# Sumário executivo

prejuízos fiscais cujo prazo terminaria em 2020 (32%).

No que respeita à avaliação dos mecanismos de apoio e incentivos fiscais, capítulo introduzido, pela primeira vez, neste Observatório da Competitividade Fiscal, é relevante realçar que mais de metade (51%) dos inquiridos concorreu ao SIFIDE nos últimos cinco anos, sendo que 29% o fez todos os anos. Os resultados obtidos pelos inquiridos foram positivos para 86% dos mesmos, ao verem as suas candidaturas aprovadas, sendo que 26% dos inquiridos conseguiram mesmo ver aprovada a totalidade das suas candidaturas. Não surpreende, portanto, que 98% dos inquiridos considere que o SIFIDE funciona bem, embora a maioria destes (78% dos inquiridos) entenda que pode ser melhorado, com o objetivo de incrementar o I&D.

Em 2020, a percentagem de empresas que aponta o funcionamento da justiça como um obstáculo ao investimento em Portugal sofre uma redução expressiva de 20 pontos percentuais, face a 2019, situando-se nos 36%. Ainda assim, fica um ponto percentual acima do valor registado em 2018. Esta redução permite que o funcionamento da justiça seja ultrapassado, na categoria dos maiores obstáculos ao investimento

existentes em Portugal, pelos custos de contexto/burocracia em geral, que mantém os 55% registados no ano passado, e pela carga fiscal sobre as empresas, que sobe 11 pontos percentuais, para os mesmos 55%, partilhando, estes dois aspetos, agora, a liderança.

O funcionamento dos tribunais continua a ser apontado como o principal custo de contexto em Portugal, sendo que esta variável reduziu-se em 24 pontos percentuais, face a 2019, para 46%. Seguem-se-lhe a burocracia em geral, com 38% das respostas e os licenciamentos e autorizações camarárias, com 32%. Estas são também as três áreas onde a redução dos custos de contexto seria mais relevante.

No que diz respeito às maiores vantagens comparativas da economia portuguesa, os inquiridos continuam a destacar o acesso ao mercado europeu (73%), a qualidade, formação e flexibilidade dos trabalhadores (58%) e a situação geográfica (46%).

Relativamente às medidas mais importantes para combater a fraude e evasão fiscais, as empresas inquiridas continuam a eleger, como mais importante, as políticas eficazes de melhoria da forma como contribuintes e a Administração Fiscal se percebem

e relacionam (41%). Em segundo lugar, as empresas inquiridas elegeram o alargamento da dedutibilidade de certos custos, como forma de incentivar a exigência de faturas pelos bens/serviços adquiridos (36%) e, em terceiro, a possibilidade de dedução, noutros impostos, de 5% do IVA suportado na aquisição de bens e serviços, como forma de incentivar a exigência de faturas pelos bens/serviços adquiridos (29%).

Os inquiridos consideram que o sistema fiscal português deveria, de molde a tornar-se mais competitivo, (i) ser menos complexo, (ii) promover uma maior estabilidade da lei fiscal, e (iii) reduzir o número de obrigações declarativas e evitar a duplicação das mesmas.

Por fim, os serviços fiscais online continuam a ser a área fiscal com a avaliação mais positiva, enquanto que a carga burocrática, em geral, e os tribunais continuam a manter a avaliação mais negativa, por parte dos inquiridos. No entanto, importa salientar a avaliação mais positiva que os inquiridos fazem da Administração Fiscal, que sobe quatro posições, da 6ª para a 2ª posição.

**Aspetos  
globais**



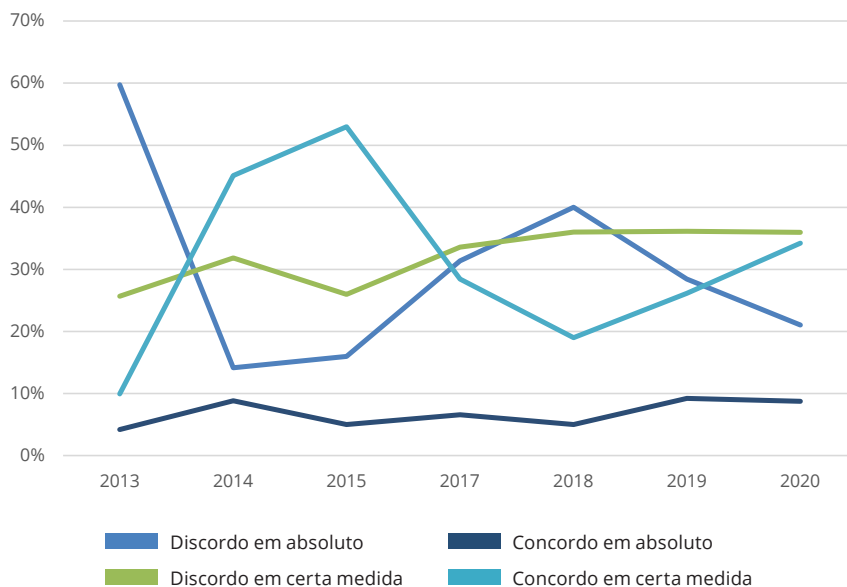
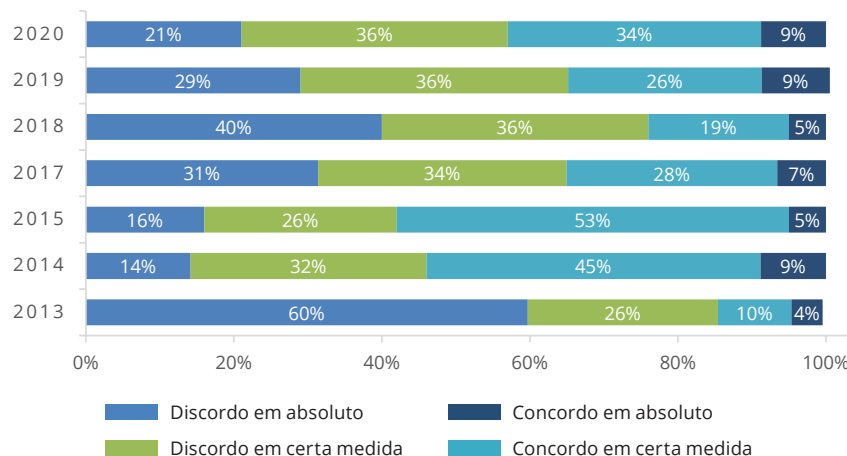
# Aspetos globais

A política fiscal adotada pelo Governo serve como motor de desenvolvimento e favorece a competitividade das empresas nacionais. Concorde com esta afirmação?

As empresas nacionais estão, este ano e face a 2019, mais confiantes de que a política fiscal do Governo tem impulsionado o desenvolvimento e favorecido a competitividade das empresas portuguesas.

A percentagem de empresas que concordam em certa medida ou em absoluto com a afirmação (43%) aumentou 8 pontos percentuais, reforçando o sentimento mais favorável em relação ao impacto das políticas fiscais, que vem aumentando desde 2018.

No entanto, e apesar da diminuição de 8 pontos percentuais, o número de inquiridos que discorda, em certa medida ou em absoluto, desta afirmação, continua a representar a maioria dos participantes.

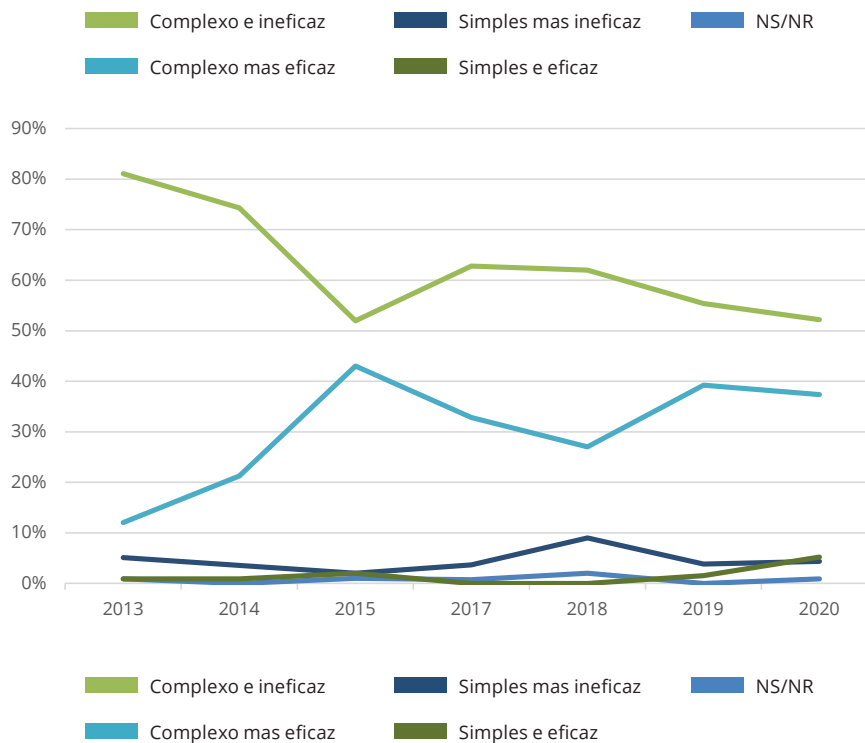
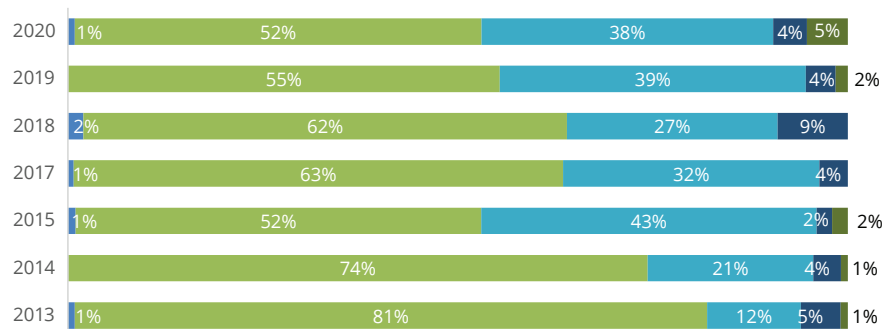


# Aspetos globais

## Como considera o atual sistema fiscal português?

O sistema fiscal português continua a ser visto pela maioria dos inquiridos (52%) como complexo e ineficaz, ainda que se tenha observado um decréscimo de 3 pontos percentuais nesta variável relativamente a 2019.

Apesar de verem o sistema fiscal português como complexo, 38% afirma que, ainda assim, ele é eficaz (contra 39% em 2019). Em sentido oposto, 4% considera o sistema fiscal como simples, mas ineficaz.



# Aspetos globais

Na ótica das empresas, como avalia as seguintes áreas desde o início de 2019 até ao presente?

Os serviços fiscais online continuam a ser a área com a avaliação mais positiva para as empresas em Portugal. Com nota igualmente positiva, estão, designadamente, a administração fiscal, que evolui da 6ª para a 2ª posição com melhor avaliação, e a legislação comercial.

A carga burocrática na área fiscal tem vindo a registar, desde 2018, uma evolução consistente e favorável. Ocupa a 9ª posição nesta edição (11ª em 2018).

A carga burocrática em geral e os tribunais voltam a ser as áreas com avaliação mais negativa.

|   | 2018                                        | 2019                                        | 2020                                        |
|---|---------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1 | Serviços fiscais online                     | Serviços fiscais online                     | Serviços fiscais online                     |
| 2 | Legislação comercial                        | Legislação comercial                        | Administração fiscal                        |
| 3 | Serviços de finanças                        | Outra legislação relevante para as empresas | Legislação comercial                        |
| 4 | Outra legislação relevante para as empresas | Serviços de finanças                        | Outra legislação relevante para as empresas |
| 5 | Administração fiscal                        | Serviços de inspeção                        | Serviços de inspeção                        |

Serviços fiscais online



Administração fiscal



Legislação comercial



Outra legislação relevante para as empresas



Serviços de inspeção



Legislação laboral



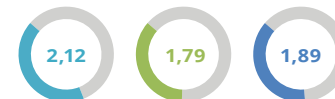
Serviços de finanças



Legislação fiscal



Carga burocrática na área fiscal



Tribunais tributários



Carga burocrática em geral



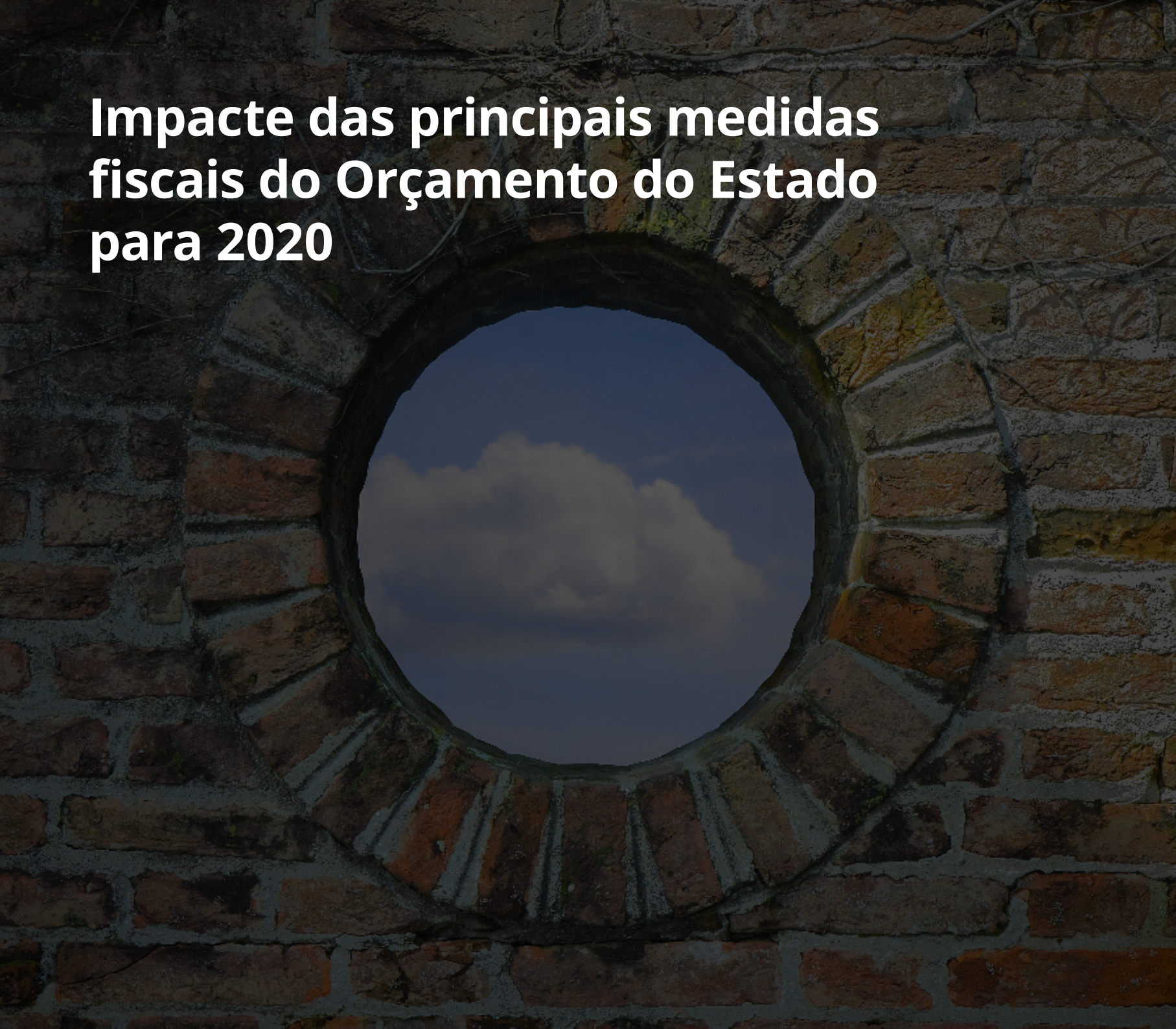
Tribunais (outros)



2020 2019 2018

Nota: Avaliado de 0 (muito negativo) a 5 (muito positivo)

# Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2020

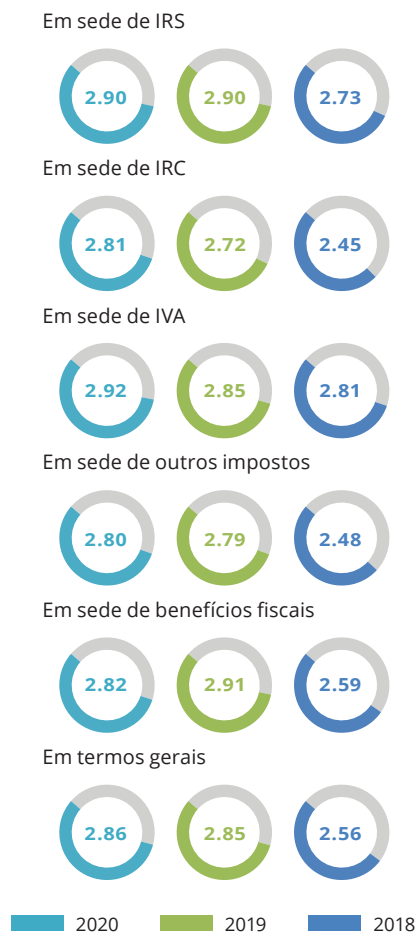


# Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2020

Como avalia as opções incluídas no Orçamento do Estado para 2020 em matéria fiscal?

Este ano, todas as opções fiscais em sede dos vários impostos voltaram a ser avaliadas como indiferentes.

Estes resultados indiciam que, na generalidade, e de acordo com os participantes no estudo, as opções tomadas continuam a não impactar diretamente as empresas e as famílias.



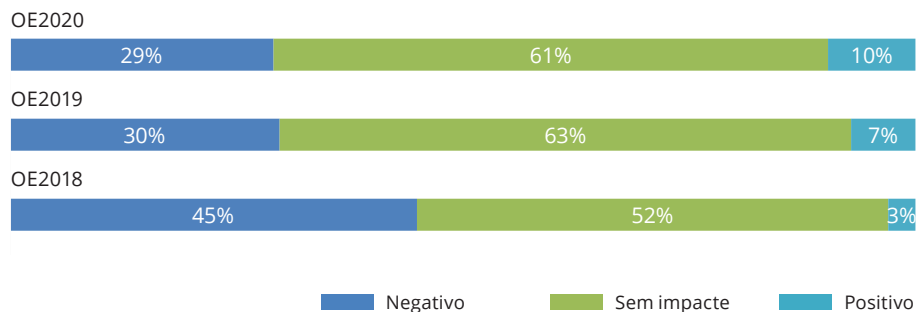
Nota: Avaliado de 0 (muito negativo) a 5 (muito positivo)

# Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2020

Globalmente, qual o impacto previsível destas medidas na esfera da sua empresa?

Apenas 10% dos inquiridos considera que as medidas fiscais terão um impacto positivo nas suas empresas. Contudo, esta avaliação representa um aumento de 3 pontos percentuais relativamente a 2019. Desde 2018 que este sentimento positivo tem vindo a crescer.

Para 61% dos inquiridos, as medidas não terão qualquer impacto na sua empresa, o que representa uma descida de 2 pontos percentuais face ao ano anterior.

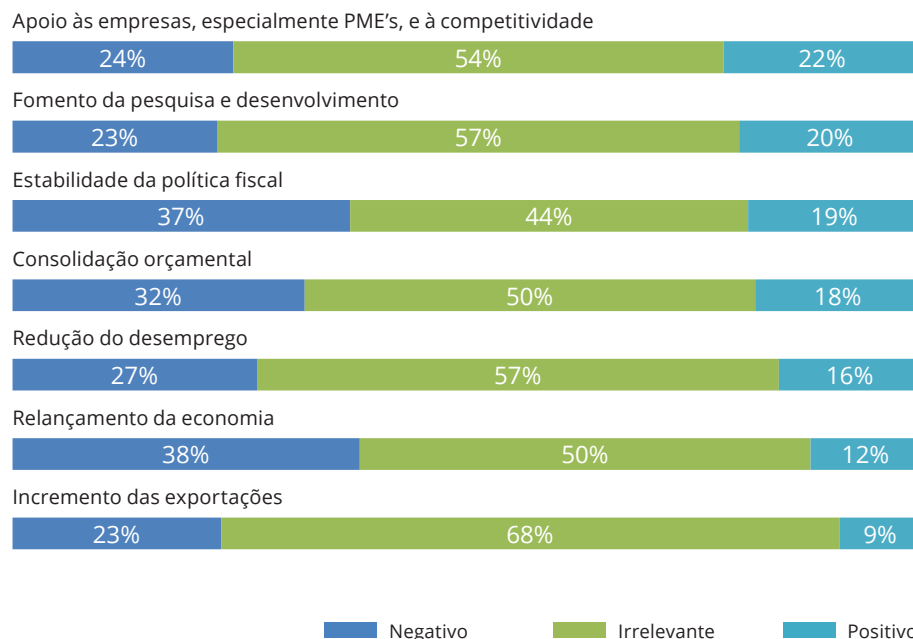


# Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2020

Como avalia o OE2020 no que respeita à relevância para atingir os seguintes objetivos do Governo?

Na opinião da maioria dos inquiridos, o OE2020 é irrelevante para atingir estes vários objetivos do Governo. Ainda assim, destacam-se pela positiva o apoio às empresas, especialmente PME's, e à competitividade e o fomento da pesquisa e desenvolvimento.

Pela negativa, realçamos a perceção da ausência de medidas para o relançamento da economia, a estabilidade de política fiscal e a consolidação orçamental.

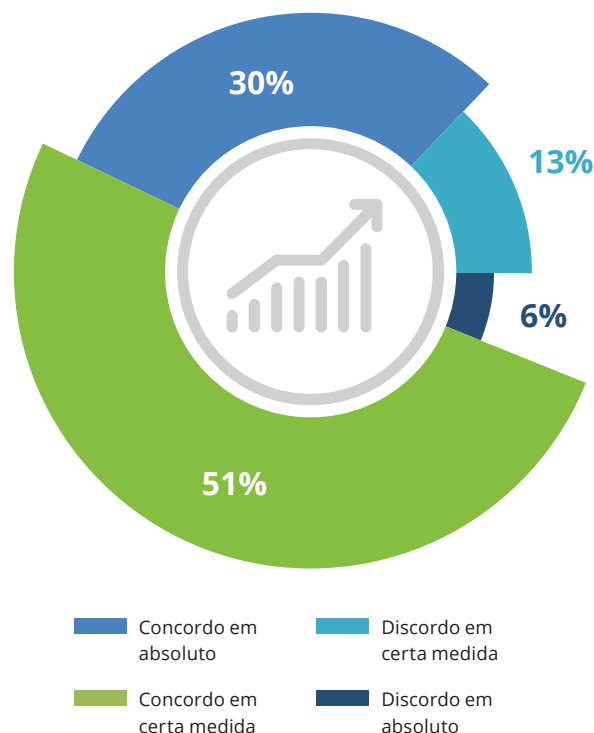


# Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2020

O agravamento da taxa do IMT (de 6% para 7,5%) para aquisição de imóveis de uso habitacional de valor superior a € 1.000.000 vai afetar apenas marginalmente a procura por este tipo de imóveis. Concorda com esta afirmação?

Aproximadamente 8 em 10 inquiridos concorda, em certa medida ou em absoluto, que o agravamento da taxa do IMT irá afetar apenas marginalmente a procura por este tipo de imóveis.

Apenas 19% tem opinião contrária.

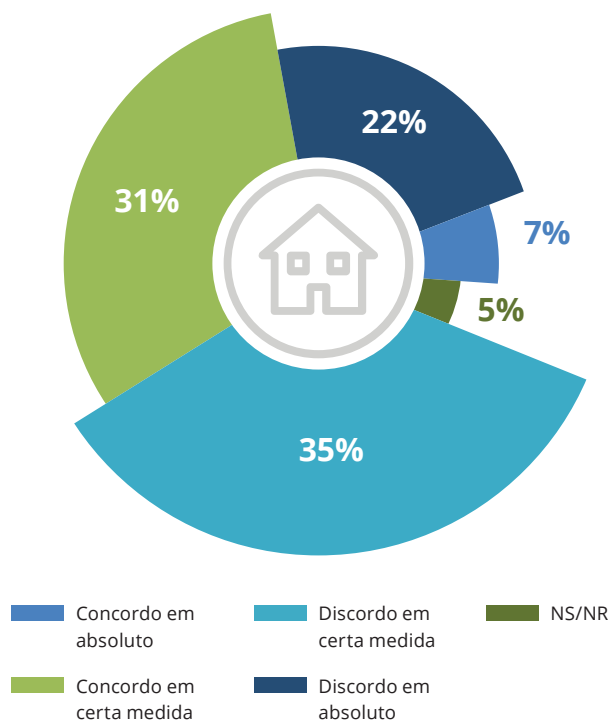


# Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2020

O agravamento do IMI (para o sêxtuplo) sobre os terrenos para construção de habitação localizados em zonas de pressão urbanística vai estimular o desenvolvimento dos projetos de construção e aumentar a oferta de habitação no centro das cidades. Concorda com esta afirmação?

Mais de metade dos inquiridos (57%) discorda, em certa medida ou em absoluto, da afirmação, o que significa que, na sua opinião, o agravamento do IMI irá prejudicar o desenvolvimento de projetos de construção e a oferta de habitação no centro das cidades.

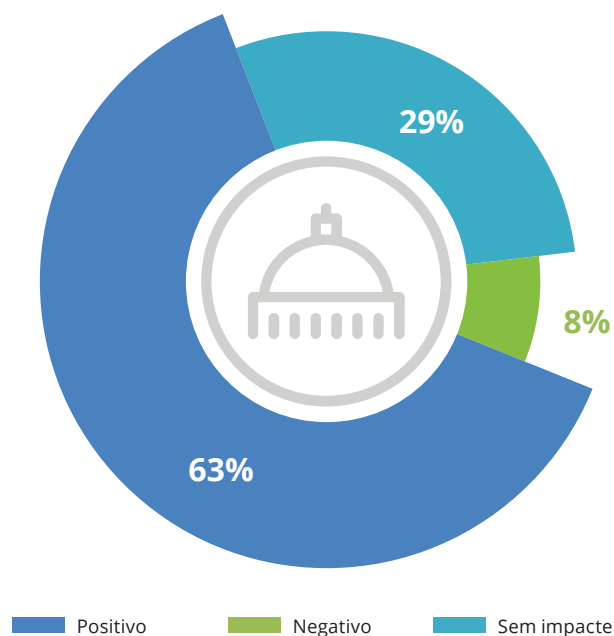
Somente 38% concorda, em certa medida ou em absoluto, com a afirmação.



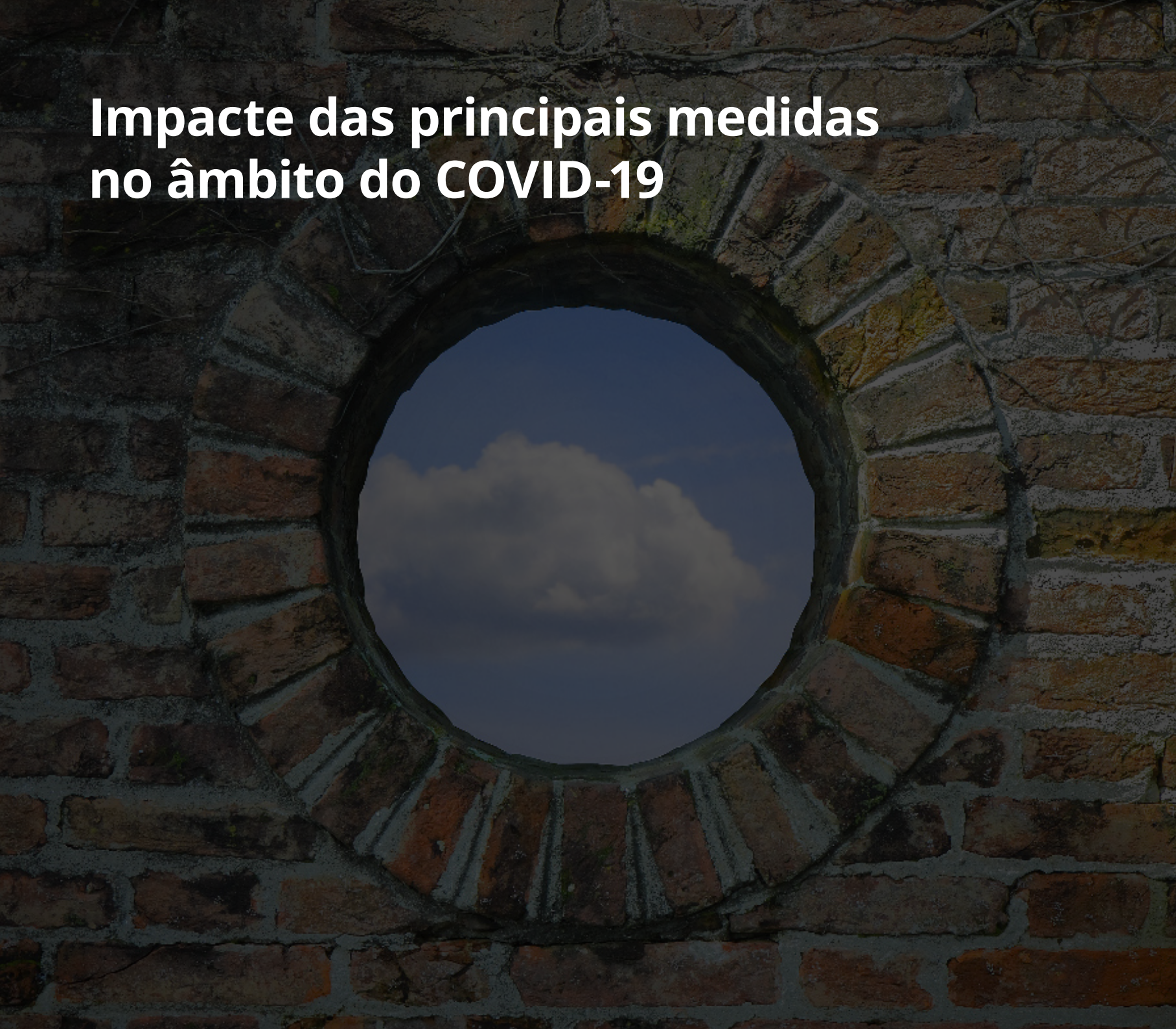
# Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2020

A redução do número de meses (de 24 para 12) para que um crédito seja considerado de cobrança duvidosa, permitindo-se ao credor a recuperação do IVA nele contido, terá na sua empresa um impacte positivo, negativo ou neutro?

Mais de 6 em 10 inquiridos considera que esta medida teria um impacte positivo para a sua empresa. Ainda assim, quase um terço acredita que esta redução não terá qualquer impacte no seu negócio.



# **Impacte das principais medidas no âmbito do COVID-19**

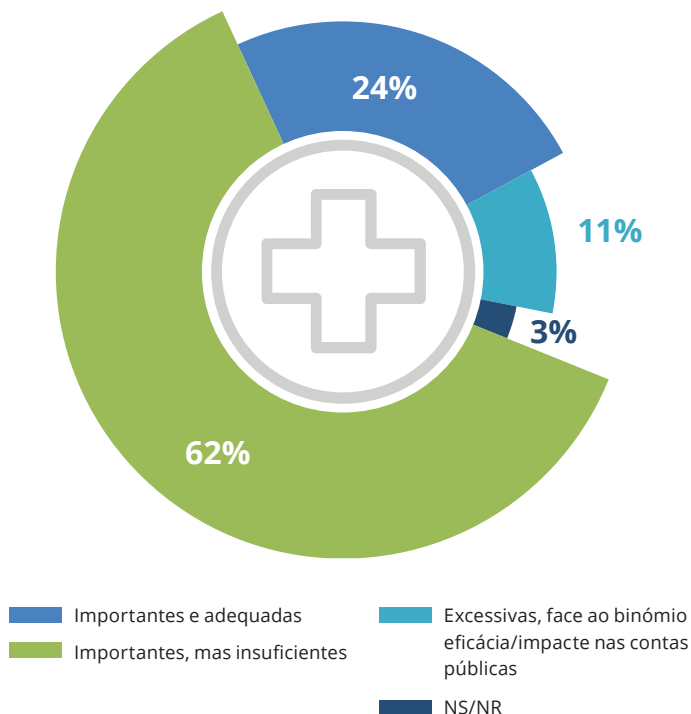


# Impacte das principais medidas no âmbito do COVID-19

Como avalia as medidas aprovadas em resposta à crise provocada pelo COVID-19, tendo em conta o seu impacte nas finanças públicas?

86% dos inquiridos vê as medidas tomadas em resposta à crise provocada pela pandemia como importantes. No entanto, apenas 24% as considera adequadas. Para a grande maioria (62%), as medidas são, contudo, insuficientes.

Com opinião diferente estão 11% dos respondentes, que avaliam as decisões como excessivas face ao binómio eficácia/impacte nas contas públicas.



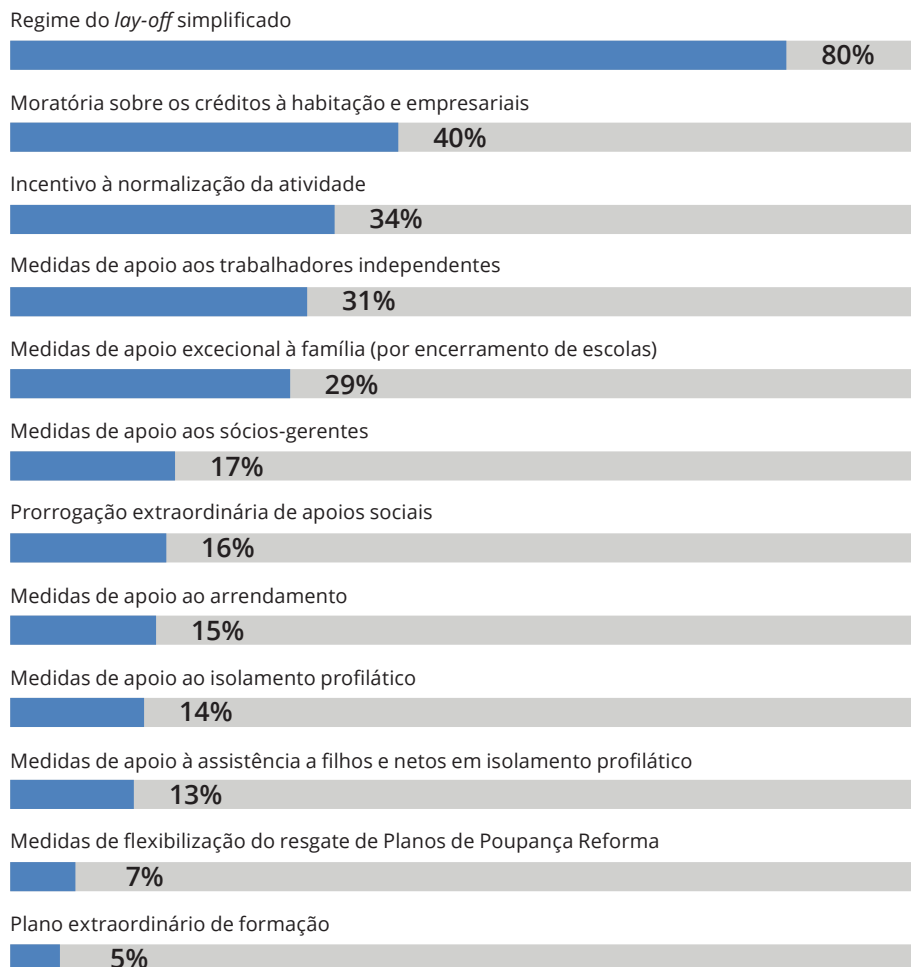
# Impacte das principais medidas no âmbito do COVID-19

Quais as medidas que considera serem mais importantes na resposta à crise provocada pelo COVID-19?

Na opinião da generalidade dos inquiridos (80%), o regime do *lay-off* simplificado é a medida mais relevante na resposta à crise do COVID-19.

Com avaliação igualmente positiva, seguem-se as moratórias sobre os créditos à habitação e empresariais (40%), os incentivos à normalização da atividade (34%), as medidas de apoio aos trabalhadores independentes (31%) e de apoio excecional à família (29%).

A flexibilização do resgate de Planos de Poupança Reforma e o plano extraordinário de formação são consideradas medidas pouco relevantes.



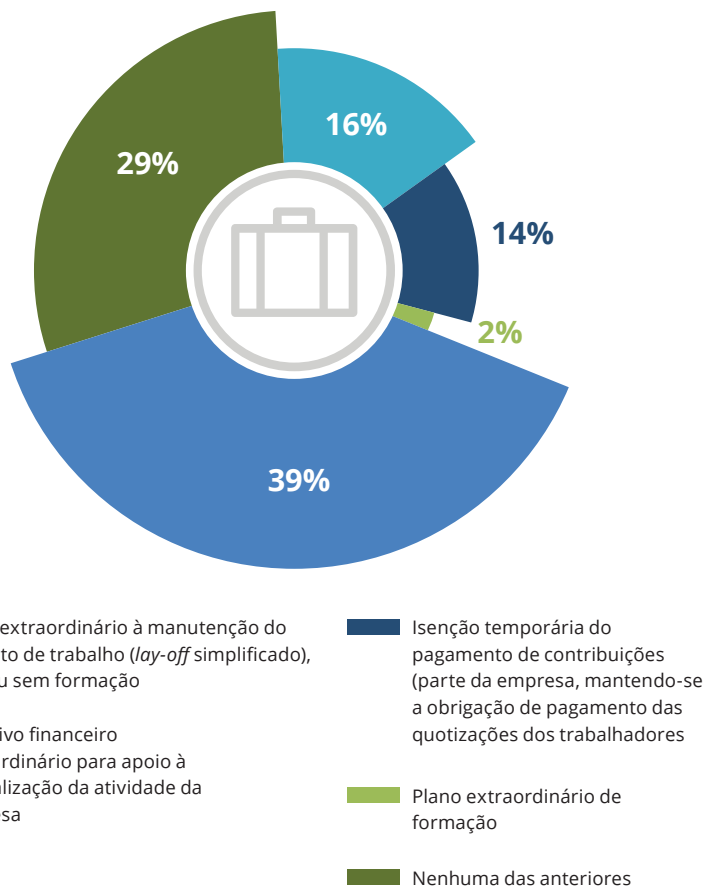
# Impacte das principais medidas no âmbito do COVID-19

De entre as medidas de apoio à continuidade da atividade e do emprego no âmbito da resposta à crise provocada pelo COVID-19, qual reputa de mais importante para a sua empresa?

O apoio extraordinário à manutenção do contrato de trabalho (*lay-off* simplificado), com ou sem formação, é apontado por quase 4 em cada 10 inquiridos como a medida mais importante para a sua empresa. Segue-se, com 16%, o incentivo financeiro extraordinário para apoio à normalização da atividade da empresa e, com 14%, a isenção temporária do pagamento de contribuições.

O plano extraordinário de formação foi a medida menos apontada (2%).

De notar que, para 29% dos participantes, existem outras medidas mais relevantes para a continuidade da atividade e do emprego do que as indicadas nas opções de resposta.



# Impacte das principais medidas no âmbito do COVID-19

Quais as medidas fiscais de apoio às empresas no contexto do COVID-19 que seriam mais relevantes para a continuidade das operações?

A submissão de Declarações Periódicas de IVA com base nos elementos do e-Fatura, com possibilidade de substituição futura sem penalizações, seria a medida fiscal mais relevante para os inquiridos, com 46%.

Com praticamente a mesma importância surge o adiamento por dois meses do prazo de submissão da Declaração Anual de Rendimentos (Modelo 22) relativa ao período de 2019 (43%) e o adiamento do prazo de entrega da Declaração Anual de Informação Simplificada (IES) (42%).

O adiamento por três meses do prazo do Pagamento Especial por Conta é a medida menos valorizada, ainda que recolha cerca de um terço da preferência dos inquiridos.

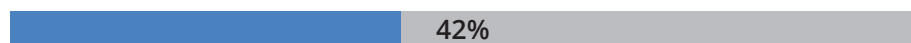
Submissão de Declarações Periódicas de IVA com base nos elementos do e-Fatura, com possibilidade de substituição futura sem penalizações



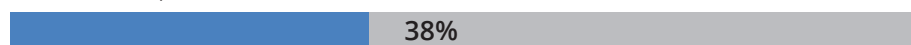
Adiamento por dois meses do prazo de submissão da Declaração Anual de Rendimentos (Modelo 22) relativa ao período de 2019



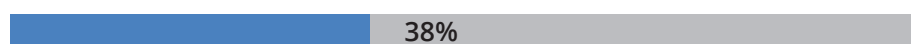
Adiamento do prazo de entrega da Declaração Anual de Informação Simplificada (IES)



Suspensão dos prazos de submissão de contencioso administrativo (e.g. Reclamação Graciosa, Recurso Hierárquico, Pedido de Revisão do Ato Tributário)



Adiamento por um mês do prazo do primeiro pagamento por conta



Suspensão dos processos de execução fiscal em curso



Possibilidade do pagamento das retenções na fonte do IRS e IRC e, bem assim, do IVA, devidas no segundo trimestre, em três ou seis prestações



Adiamento por três meses do prazo do Pagamento Especial por Conta

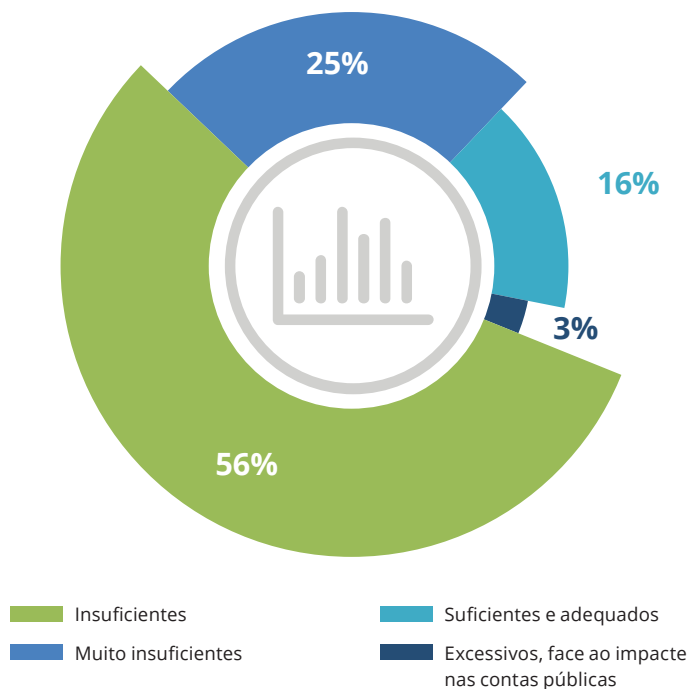


# Impacte das principais medidas no âmbito do COVID-19

Face às necessidades das empresas, como qualifica os instrumentos públicos de financiamento à economia criados para fazer face ao impacto do COVID-19 (ex: Linhas de crédito COVID-19 para apoio à atividade económica)?

Para a grande maioria dos inquiridos (81%), os instrumentos públicos de financiamento à economia são muito insuficientes ou insuficientes para fazer face ao impacto da pandemia.

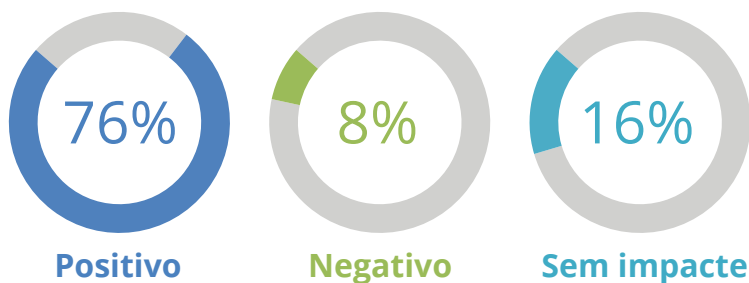
Apenas uma pequena franja (16%) qualifica os instrumentos como suficientes e adequados, enquanto que 3% referem que são excessivos face ao impacto nas contas públicas.



# Impacte das principais medidas no âmbito do COVID-19

Considera que, no contexto atual, a utilização pelo Governo da autorização legislativa que lhe permite alterar a taxa de IVA aplicável à eletricidade de 23% para 6% ou 13% seria uma medida com que impacte na economia portuguesa?

Para aproximadamente 8 em cada 10 inquiridos, a utilização da autorização que permite ao Governo reduzir a taxa de IVA aplicável à eletricidade seria positiva. Somente 8% considera que a medida seria negativa e 16% que não teria qualquer impacte.



# Impacte das principais medidas no âmbito do COVID-19

No seu entender, que medidas de apoio às empresas deveriam ser criadas na fase de retoma da economia?

A reintrodução do benefício fiscal à criação de emprego e adaptação para incluir as situações de manutenção dos postos de trabalho pré-COVID-19 (59%), a dispensa de realização de todos os pagamentos por conta do IRC em 2020 (48%) e a possibilidade de antecipar o reembolso de todos os créditos relativos a Pagamento Especial por Conta ainda não deduzidos (39%) são as medidas que os inquiridos considerariam mais relevantes na fase de retoma da economia.

Com menor peso surge a permissão para a substituição de garantias bancárias prestadas no âmbito de processos fiscais por outras garantias menos onerosas (17%), o alargamento do prazo de investimento subjacente ao regime de Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos (DLRR) (17%) e a abolição do limite para o regime da Remuneração Convencional do Capital Social, desde que as entradas sejam aplicadas para combater os efeitos do COVID-19 (16%).

Reintrodução do benefício fiscal à criação de emprego e adaptação para incluir as situações de manutenção dos postos de trabalho pré-COVID-19



Dispensa de realização de todos os pagamentos por conta do IRC em 2020



Possibilidade de antecipar o reembolso de todos os créditos relativos a Pagamento Especial por Conta ainda não deduzidos



Alargamento do prazo de reporte de prejuízos fiscais cujo prazo terminaria em 2020



Aceitação, em 100%, da perda por imparidade relativamente a créditos em mora sobre empresas em regime de *Lay-off* ou encerradas



Exclusão do conceito de encargos financeiros, para efeitos da limitação à sua dedutibilidade, dos juros e encargos relativos a financiamentos no âmbito de Linhas de Crédito criadas no âmbito do COVID-19



Criação de mecanismo de pagamento em prestações do IRC, por referência ao exercício de 2019



Permissão para a substituição de garantias bancárias prestadas no âmbito de processos fiscais por outras garantias menos onerosas



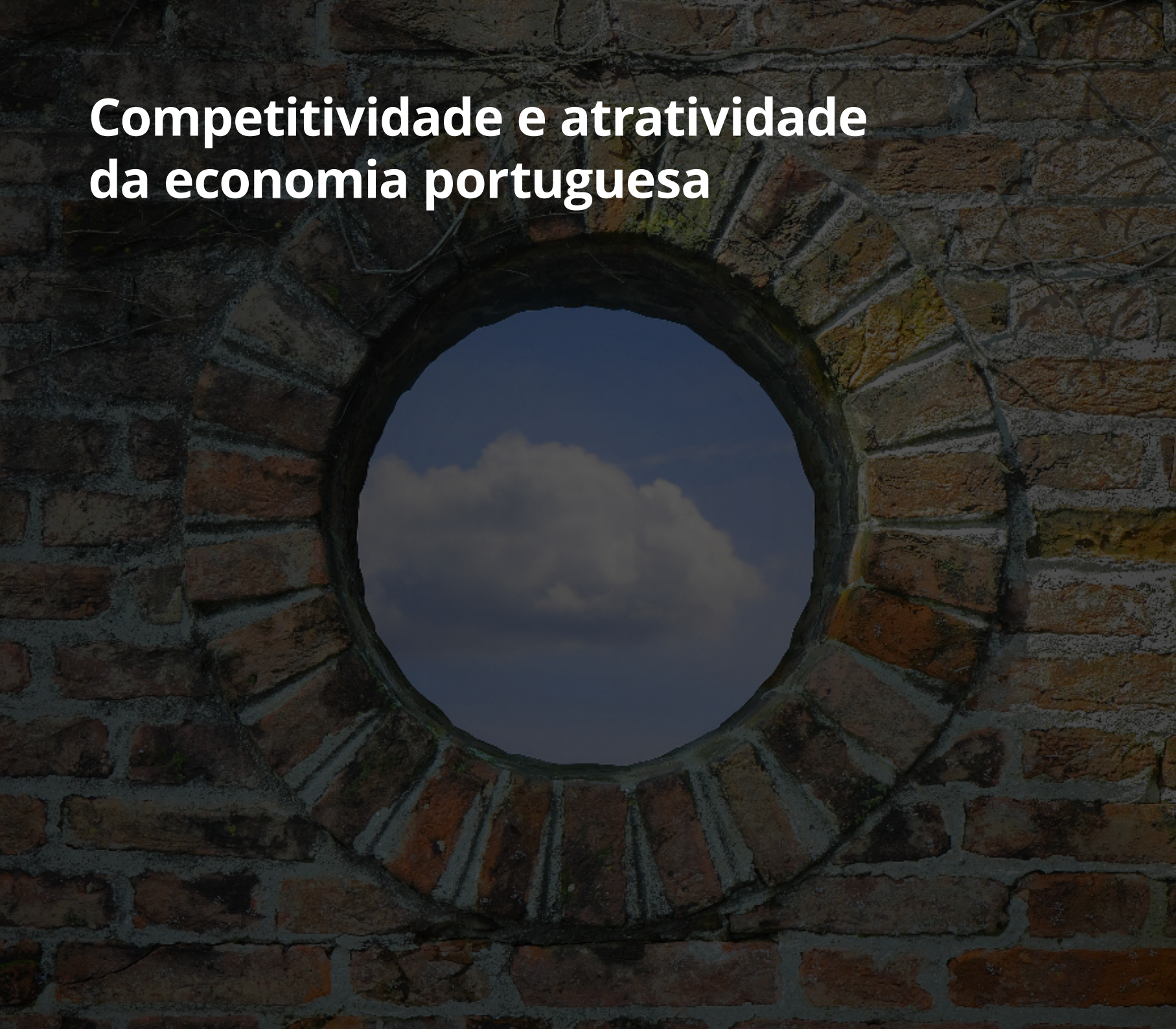
Alargamento do prazo de investimento subjacente ao regime de Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos (DLRR)



Abolição do limite para o regime da Remuneração Convencional do Capital Social, desde que as entradas sejam aplicadas para combater os efeitos do COVID-19



# Competitividade e atratividade da economia portuguesa



# Competitividade e atratividade da economia portuguesa

## Quais as áreas que considera mais importantes para captar/manter investimento?

As empresas inquiridas destacam, como área mais importante para captar/manter o investimento, os incentivos fiscais ao investimento (46%), relegando o funcionamento eficaz dos tribunais (40%), que, desde 2017, ocupava o topo da lista, para o segundo lugar.

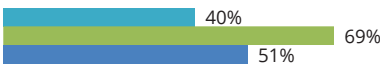
A legislação laboral e a simplificação burocrática em geral surgem igualmente em destaque, com 40% e 37%, respetivamente.

Entre as áreas apontadas como menos significativas para este efeito, encontram-se a legislação comercial (11%), os custos de mão-de-obra (7%) e os acordos prévios (Advance Pricing Agreements) sobre preços de transferência (5%).

Incentivos fiscais ao investimento



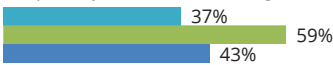
Funcionamento eficaz dos tribunais



Legislação laboral



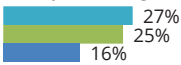
Simplificação burocrática em geral



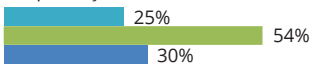
Incentivos financeiros ao investimento



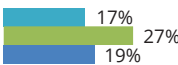
Redução da carga de Segurança Social



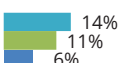
Simplificação burocrática na área fiscal



Custos dos fatores de produção (v.g., energia)



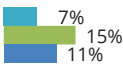
Informações prévias vinculativas (*rulings*) céleres e claras



Legislação comercial



Custos de mão-de-obra



Acordos prévios (*Advance Pricing Agreements*) sobre preços de transferência



2020 2019 2018

|   | 2018                                     | 2019                                     | 2020                                   |
|---|------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| 1 | Funcionamento eficaz dos tribunais       | Funcionamento eficaz dos tribunais       | Incentivos fiscais ao investimento     |
| 2 | Simplificação burocrática em geral       | Simplificação burocrática em geral       | Funcionamento eficaz dos tribunais     |
| 3 | Legislação laboral                       | Simplificação burocrática na área fiscal | Legislação laboral                     |
| 4 | Incentivos fiscais ao investimento       | Legislação laboral                       | Simplificação burocrática em geral     |
| 5 | Simplificação burocrática na área fiscal | Incentivos fiscais ao investimento       | Incentivos financeiros ao investimento |

# Competitividade e atratividade da economia portuguesa

## Quais considera serem os maiores obstáculos ao investimento existentes em Portugal?

Como maiores obstáculos ao investimento em Portugal, as empresas referem os custos de contexto/burocracia em geral e a carga fiscal sobre as empresas, que sobe 11 pontos percentuais face à edição passada. Ambos recolhem 55% das respostas dos inquiridos.

O funcionamento da justiça, apontado na edição anterior como o maior obstáculo, desce para o terceiro lugar este ano. Uma queda de 20 pontos percentuais.

Não são considerados obstáculos relevantes a falta de pessoal qualificado (7%) e o Imposto do Selo sobre o financiamento (6%).

Custos de contexto/burocracia em geral



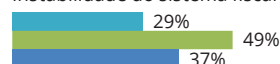
Carga fiscal sobre as empresas



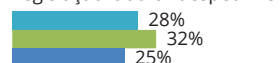
Funcionamento da justiça



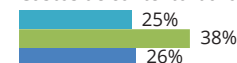
Instabilidade do sistema fiscal



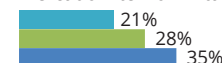
Legislação laboral/despeditamentos



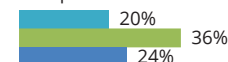
Custos de contexto/burocracia na área fiscal



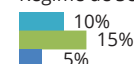
Mercado interno limitado



Complexidade do sistema fiscal



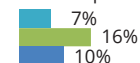
Regime de Segurança Social



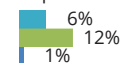
Custos de investimento (custos associados ao investimento/custos de operação, etc.)



Falta de pessoal qualificado



Imposto do Selo sobre o financiamento



2020 2019 2018

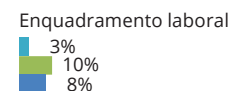
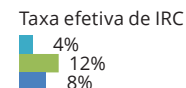
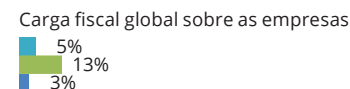
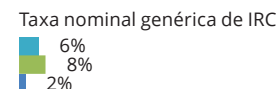
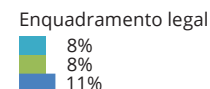
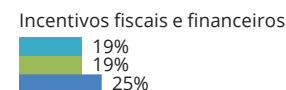
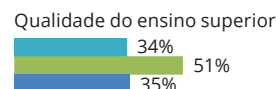
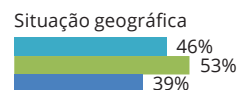
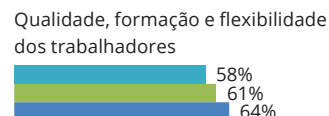
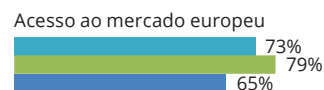
|   | 2018                                         | 2019                                         | 2020                                   |
|---|----------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|
| 1 | Carga fiscal sobre as empresas               | Funcionamento da justiça                     | Custos de contexto/burocracia em geral |
| 2 | Custos de contexto/burocracia na área fiscal | Custos de contexto/burocracia em geral       | Carga fiscal sobre as empresas         |
| 3 | Imposto do Selo sobre o financiamento        | Instabilidade do sistema fiscal              | Funcionamento da justiça               |
| 4 | Instabilidade do sistema fiscal              | Carga fiscal sobre as empresas               | Instabilidade do sistema fiscal        |
| 5 | Funcionamento da justiça                     | Custos de contexto/burocracia na área fiscal | Legislação laboral/despeditamentos     |

# Competitividade e atratividade da economia portuguesa

## Quais considera serem as maiores vantagens comparativas da economia portuguesa?

As maiores vantagens comparativas da economia portuguesa continuam a ser, de acordo com a opinião das empresas inquiridas, o acesso ao mercado europeu (73%), ainda que registe uma diminuição de 6 pontos percentuais face a 2019, a qualidade, formação e flexibilidade dos trabalhadores (58%) e a situação geográfica (46%).

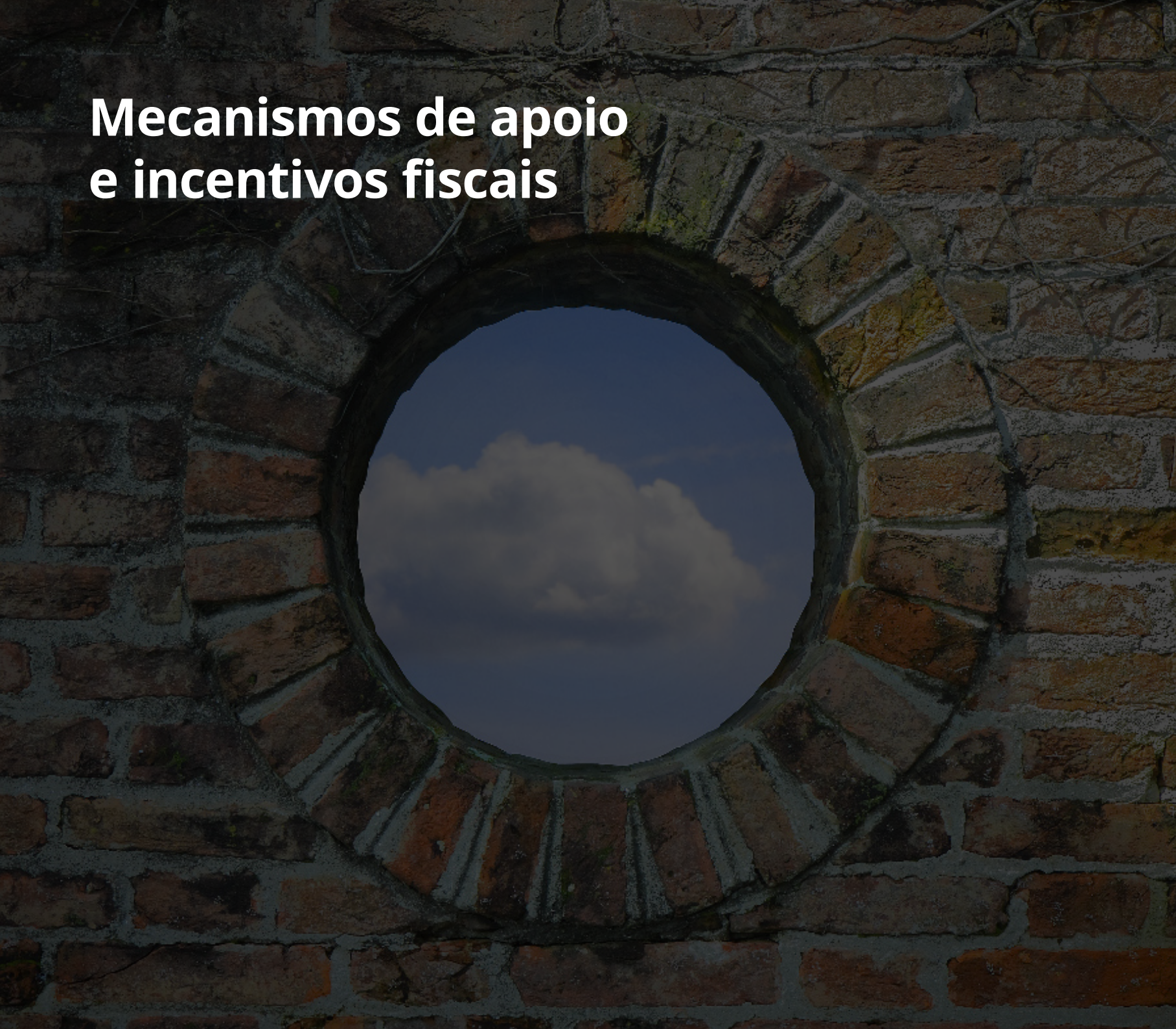
A taxa efetiva de IRC (4%) e o enquadramento laboral (3%) são as opções menos indicadas pelos respondentes nesta edição.



2020 2019 2018

|   | 2018                                                  | 2019                                                  | 2020                                                  |
|---|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1 | Qualidade, formação e flexibilidade dos trabalhadores | Acesso ao mercado europeu                             | Acesso ao mercado europeu                             |
| 2 | Acesso ao mercado europeu                             | Qualidade, formação e flexibilidade dos trabalhadores | Qualidade, formação e flexibilidade dos trabalhadores |
| 3 | Situação geográfica                                   | Situação geográfica                                   | Situação geográfica                                   |
| 4 | Qualidade do ensino superior                          | Qualidade do ensino superior                          | Clima                                                 |
| 5 | Clima                                                 | Clima                                                 | Qualidade do ensino superior                          |

# Mecanismos de apoio e incentivos fiscais

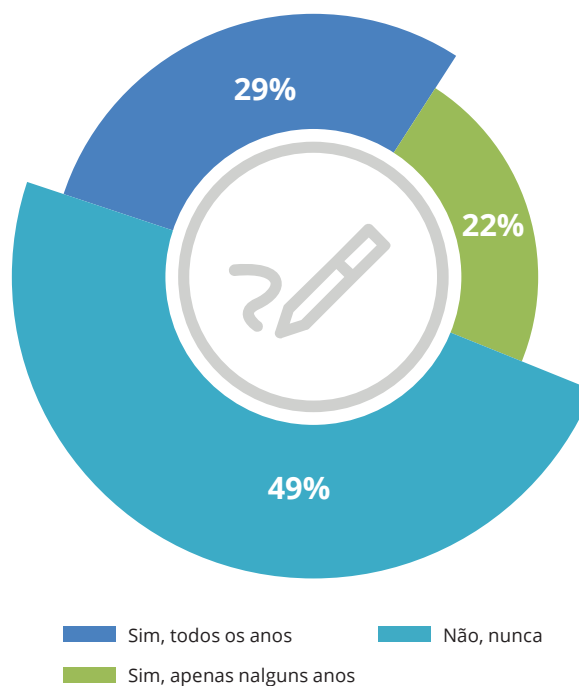


# Mecanismos de apoio e incentivos fiscais

## Concorreu ao SIFIDE nos últimos 5 anos?

Mais de metade das empresas (51%) refere que concorreu ao SIFIDE nos últimos cinco anos, com 29% a indicar que o fez todos os anos e 22% em apenas alguns anos.

No entanto, os resultados evidenciam que existe uma grande parte (49%) que nunca concorreu a este mecanismos de apoio.

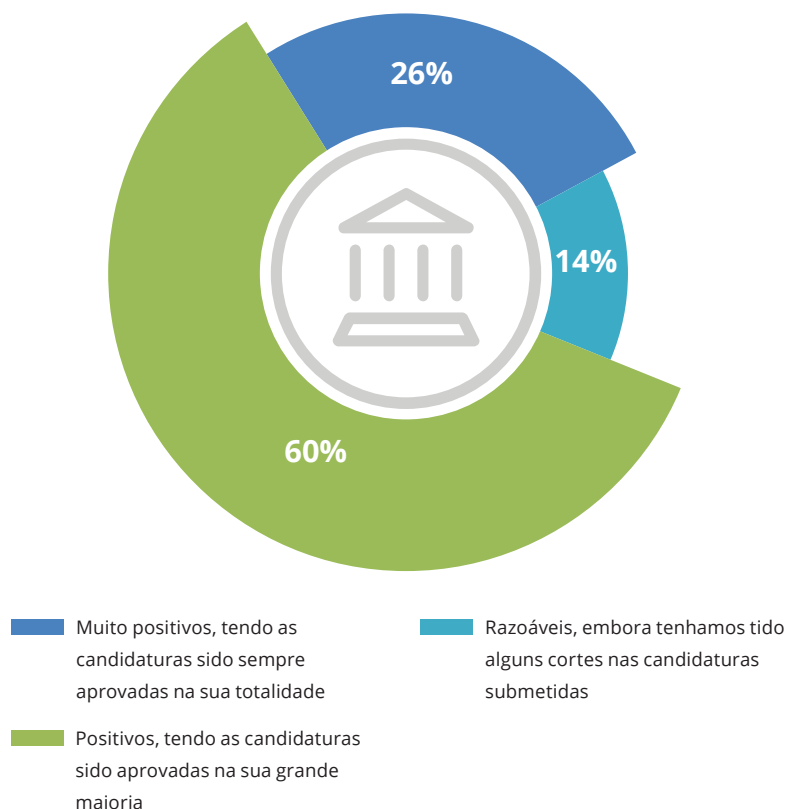


# Mecanismos de apoio e incentivos fiscais

Caso tenha respondido afirmativamente, quais os resultados obtidos?

Para grande parte das empresas (60%), os resultados foram positivos, com as candidaturas a serem aprovadas na sua grande maioria. Cerca de um quarto dos inquiridos revela ter tido uma experiência ainda mais positiva ao ver todas as suas candidaturas aprovadas.

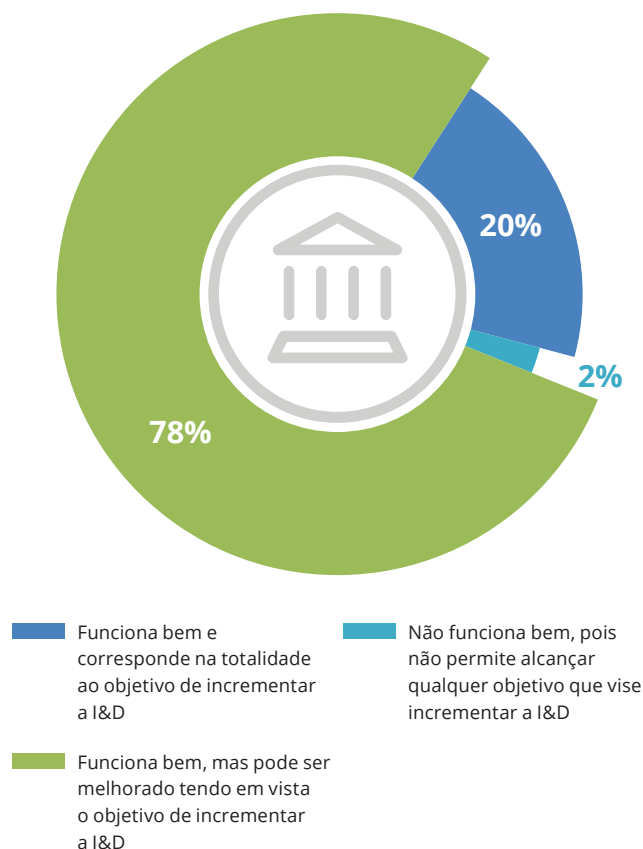
Apenas 14% refere que os resultados foram razoáveis, devido aos cortes nas candidaturas submetidas.



# Mecanismos de apoio e incentivos fiscais

Caso tenha respondido afirmativamente, qual a sua opinião sobre este regime?

Praticamente a totalidade dos inquiridos avaliou de forma positiva o funcionamento deste regime. Contudo, grande parte das empresas (78%) refere que ele pode ser melhorado tendo em vista o objetivo de incrementar a I&D.



# Mecanismos de apoio e incentivos fiscais

No seu entender, que medidas de apoio às empresas deveriam ser criadas na fase de retoma da economia?

A criação de outros incentivos ao investimento é, segundo as empresas inquiridas, a medida mais revelante e aquela que deveria ser criada na fase de retoma da economia.

Com avaliação semelhante, surge a criação do Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento (CFEI).

Apesar de constar em último lugar, a manutenção dos benefícios fiscais contratuais em 2021 é também tida como relevante pelas empresas.



Incentivos fiscais  
ao investimento



Criação do  
Crédito Fiscal  
Extraordinário  
ao Investimento  
(CFEI)



Manutenção dos  
Benefícios fiscais  
Contratuais  
em 2021

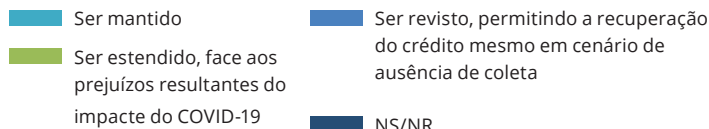
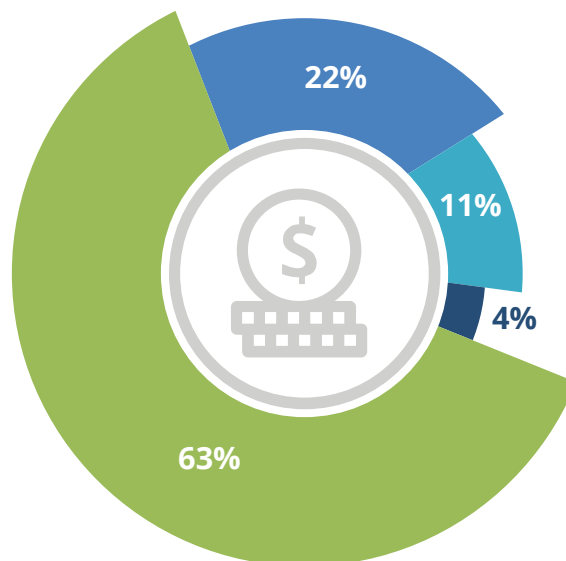
# Mecanismos de apoio e incentivos fiscais

No atual contexto, o período para a dedução dos créditos fiscais gerados no âmbito dos benefícios fiscais ao investimento deverá ser mantido, estendido ou revisto?

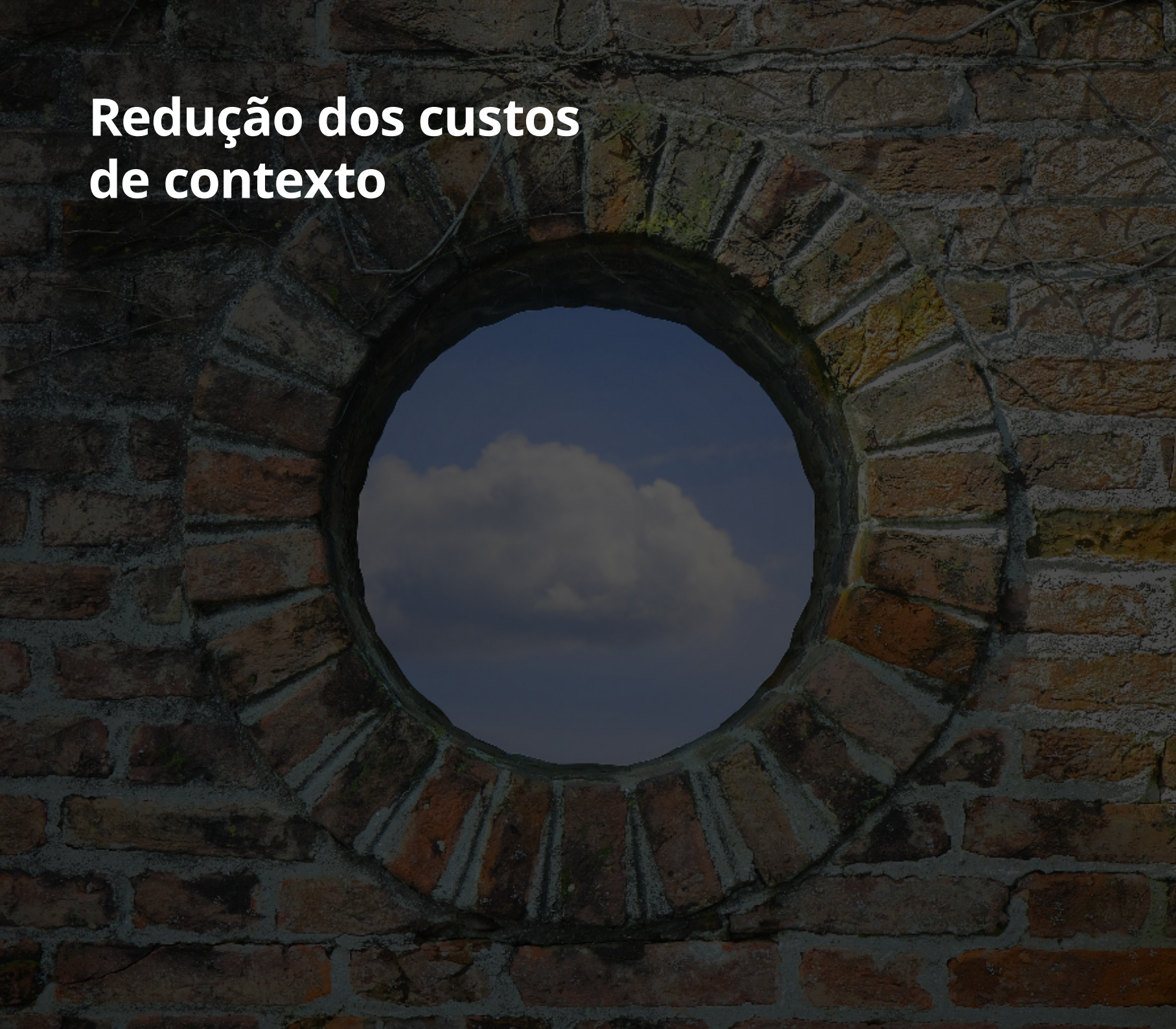
Segundo a maioria das empresas (63%), o período para a dedução dos créditos fiscais no contexto dos benefícios fiscais ao investimento deveria ser estendido, face aos prejuízos resultantes do impacto da Covid-19.

Já 22% defende que ele deveria ser revisto, permitindo a recuperação do crédito mesmo em cenário de ausência de coleta.

Apenas 11% afirma que deveria ser mantido.



**Redução dos custos  
de contexto**



# Redução dos custos de contexto

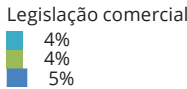
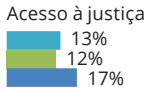
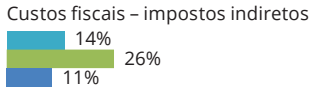
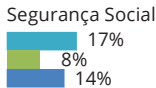
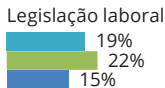
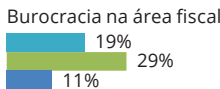
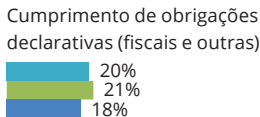
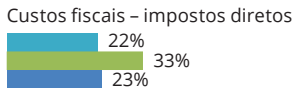
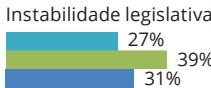
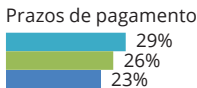
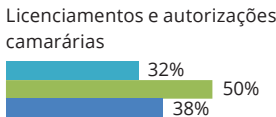
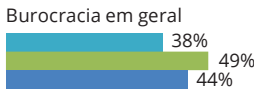
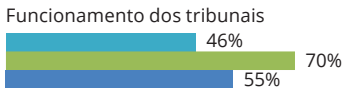
## Quais identifica como sendo os principais custos de contexto?

O principal custo de contexto, de acordo com as empresas inquiridas, continua a ser o funcionamento dos tribunais (46%), ainda que se registe uma diminuição expressiva de 24 pontos percentuais face a 2019, o que evidencia uma perceção de melhoria desta área. É, aliás, o melhor resultado dos últimos 6 anos.

A burocracia em geral mantém-se na segunda posição, com 38%, com uma diminuição de 11 pontos percentuais em relação à edição passada, e os licenciamentos e autorizações camarárias em terceiro, com 32%.

O acesso à justiça e a legislação comercial, com 13% e 4%, respetivamente, representam os custos de contexto considerados mais baixos.

|   | 2018                                     | 2019                                     | 2020                                     |
|---|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1 | Funcionamento dos tribunais              | Funcionamento dos tribunais              | Funcionamento dos tribunais              |
| 2 | Burocracia em geral                      | Licenciamentos e autorizações camarárias | Burocracia em geral                      |
| 3 | Licenciamentos e autorizações camarárias | Burocracia em geral                      | Licenciamentos e autorizações camarárias |
| 4 | Instabilidade legislativa                | Instabilidade legislativa                | Prazos de pagamento                      |
| 5 | Custos fiscais – impostos diretos        | Custos fiscais – impostos diretos        | Instabilidade legislativa                |



2020 2019 2018

# Redução dos custos de contexto

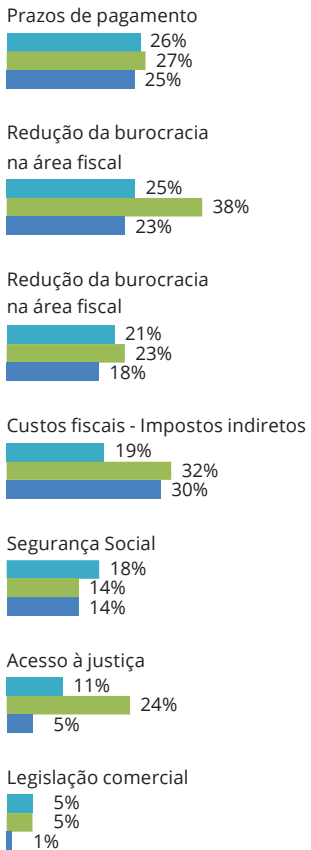
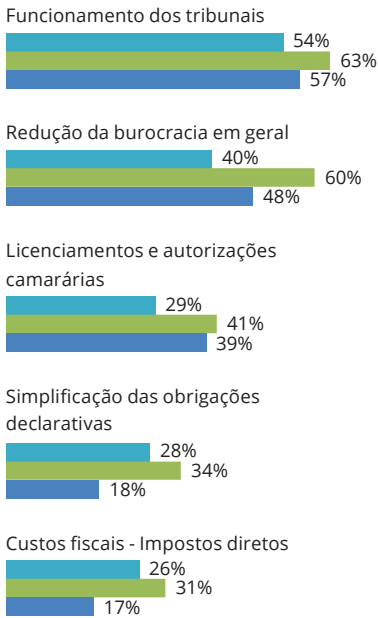
Quais seriam as áreas onde a redução de custos de contexto seria mais relevante?

Em conformidade com o ponto analisado anteriormente, o funcionamento dos tribunais (54%) é a área onde a redução dos custos de contexto seria mais relevante, seguido da redução da burocracia em geral, com 40%, e dos licenciamentos e autorizações camarárias, com 29%.

Esta avaliação (top 3) mantém-se inalterada há 3 anos consecutivos, embora nesta edição tenhamos assistido a uma diminuição do peso percentual nestas categorias.

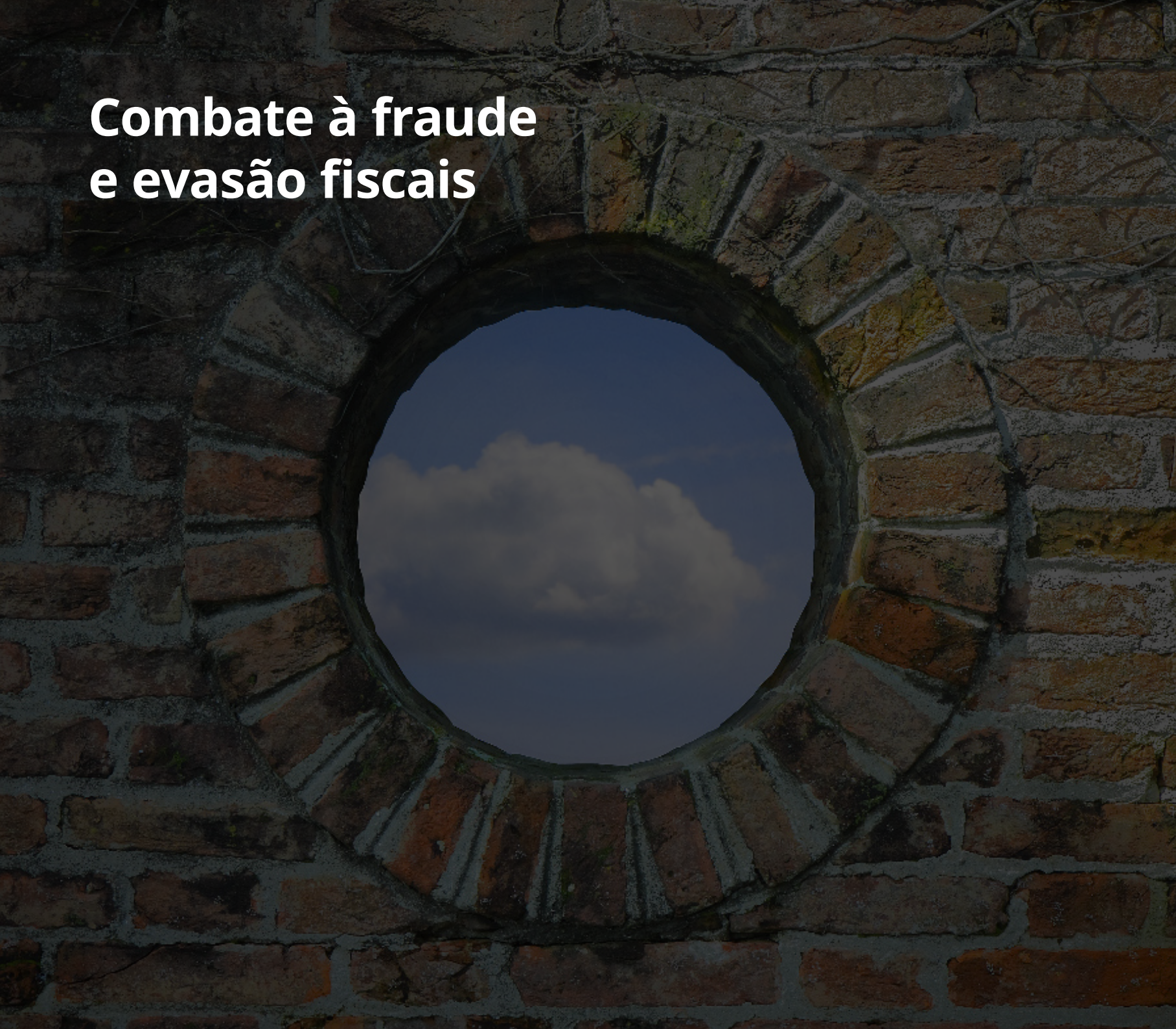
O acesso à justiça e a legislação comercial são consideradas as áreas menos relevantes.

|   | 2018                                     | 2019                                      | 2020                                      |
|---|------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 1 | Funcionamento dos tribunais              | Funcionamento dos tribunais               | Funcionamento dos tribunais               |
| 2 | Redução da burocracia em geral           | Redução da burocracia em geral            | Redução da burocracia em geral            |
| 3 | Licenciamentos e autorizações camarárias | Licenciamentos e autorizações camarárias  | Licenciamentos e autorizações camarárias  |
| 4 | Custos fiscais - Impostos indiretos      | Redução da burocracia na área fiscal      | Simplificação das obrigações declarativas |
| 5 | Prazos de pagamento                      | Simplificação das obrigações declarativas | Custos fiscais - Impostos diretos         |



2020 2019 2018

# Combate à fraude e evasão fiscais



# Combate à fraude e evasão fiscais

Quais destas medidas considera mais importantes no sentido de combater a fraude e evasão fiscais?

A implementação de políticas eficazes de melhoria da forma como contribuintes e a Administração Fiscal se percebem e relacionam mantém-se este ano como a medida mais importante para combater a fraude e evasão fiscais (41%), de acordo com as empresas inquiridas. De notar, contudo, que esta opção sofre uma diminuição de 10 pontos percentuais relativamente a 2019.

Em seguida, surge o alargamento da dedutibilidade de certos custos, como forma de incentivar a exigência de faturas pelos bens/serviços adquiridos, e a possibilidade de dedução, noutros impostos, de 5% do IVA suportado na aquisição de bens e serviços, como forma de incentivar a exigência de faturas pelos bens e serviços adquiridos, com 36% e 29%, respetivamente.

A obrigatoriedade de aprovação prévia da Administração Fiscal para operações com impacto fiscal reúne a avaliação percentual mais baixa, com 2%.



# Expetativas e propostas



# Expetativas e propostas

Na sua opinião, para ser mais competitivo, que condições o sistema fiscal português deveria garantir?

A grande maioria dos inquiridos defende que, para ser mais competitivo, o sistema fiscal português deveria ser menos complexo (64%) e promover maior estabilidade da lei fiscal (56%), invertendo-se as posições dos últimos anos. Um número significativo de respondentes (40%) elege ainda a redução do número de obrigações declarativas e evitar a duplicação das mesmas.

Publicitar amplamente os benefícios fiscais à disposição do contribuinte (10%) surge como a condição menos relevante.



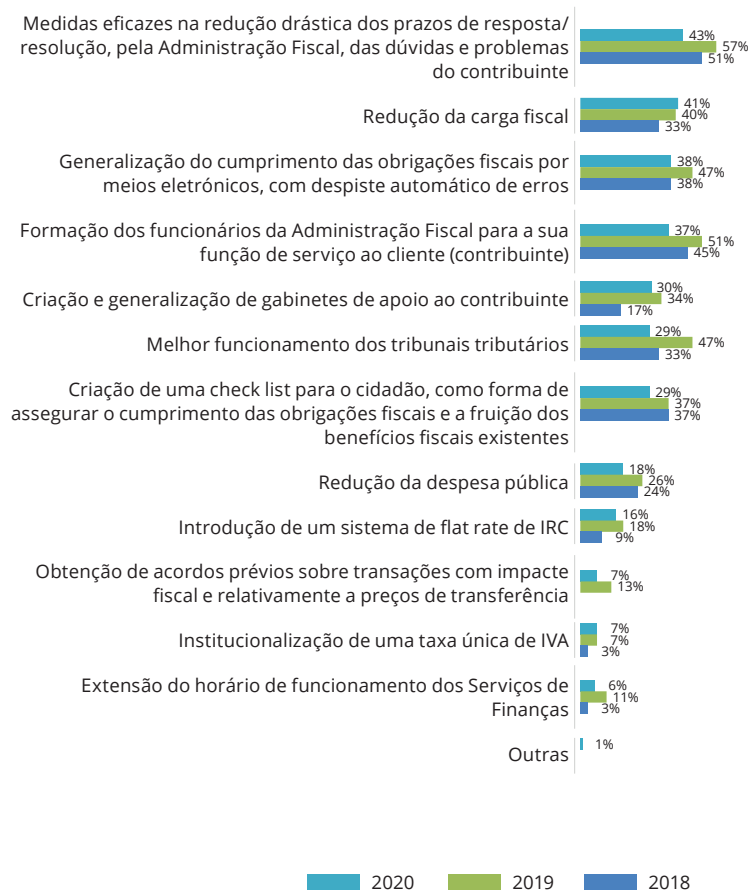
# Expetativas e propostas

Quais destas medidas, em seu entender, mais contribuiriam para a melhoria das relações entre o contribuinte e a Administração Fiscal?

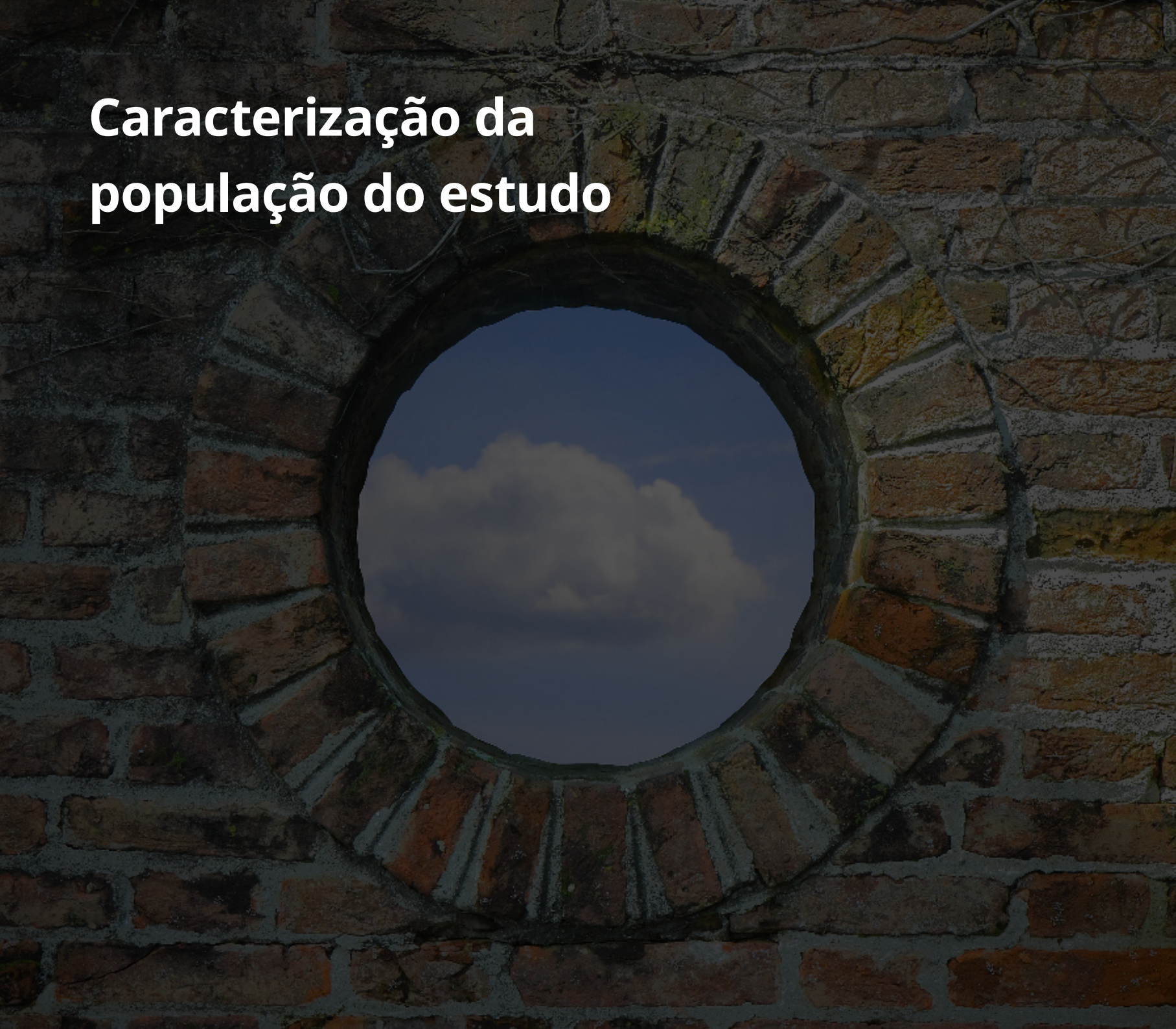
As empresas inquiridas continuam a salientar, nesta edição do Observatório, que as relações entre o contribuinte e a Administração Fiscal seriam melhores se fossem implementadas medidas que garantissem a redução drástica dos prazos de resposta/resolução, pela Administração Fiscal, das dúvidas e problemas dos contribuintes (43%), embora se tenha registado uma queda de 14 pontos percentuais face a 2019.

Em segundo lugar, como medida mais relevante, surge a redução da carga fiscal (41%) e, em terceiro, a generalização do cumprimento das obrigações fiscais por meios eletrónicos, com despiste automático de erros (38%).

Em sentido contrário, a extensão do horário de funcionamento dos Serviços de Finanças (6%) é vista como a medida menos relevante para este propósito.



# Caracterização da população do estudo



# Caracterização da população do estudo

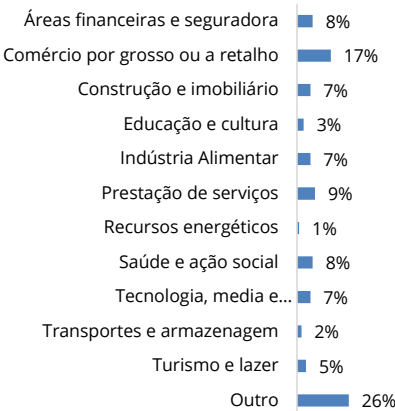
## Ficha técnica

O inquérito que serviu de base a este estudo foi realizado durante os meses de junho e julho de 2020 e dirigido a um conjunto de empresas com sede fiscal em Portugal, do qual é possível segmentar, entre outros grupos, as 1.000 maiores empresas portuguesas.

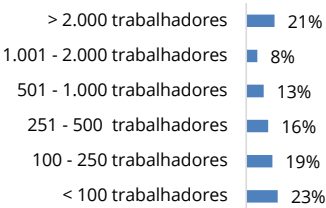
De entre as 115 empresas que participaram no questionário, 81 identificaram-se. Este grupo caracteriza-se do seguinte modo:

- Principal setor de atividade económica: 66% pertence ao setor terciário
- Volume de negócios em 2019: 59% das empresas apresentou um volume superior a 50 milhões de euros
- Número de trabalhadores: 58% das empresas tem mais de 250 trabalhadores
- Local da sua sede: 59% das empresas tem sede em Lisboa e 31% no Norte do país

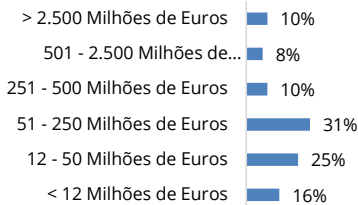
### Principal setor de atividade económica:



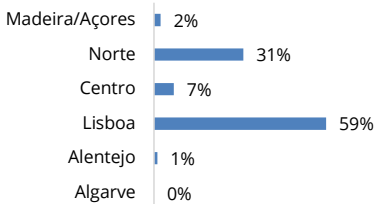
### Número de trabalhadores



### Volume de negócios em 2019



### Local de Sede



O nosso maior investimento está na ligação que construímos com os nossos clientes. Somos hoje mais tecnológicos, inovadores e ágeis, e esta é a nossa marca. Quando investimos, investimos em confiança.

Somos confiança,  
Somos Deloitte Tax.

Para mais informações:

**Lisboa**

Deloitte Hub  
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7  
1070-100 Lisboa  
Tel: + 351 210 422 500

**Porto**

Bom Sucesso Trade Center  
Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º  
4150-146 Porto  
Tel: + 351 225 439 200



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respectivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos aproximadamente 312.000 profissionais da Deloitte aceda a [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).